

OUTROS - PLO Nº 118/2022

Ofício 1.034/2022
Ibitinga, 25 de julho de 2022.

Senhora Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, documento para ser anexado ao Projeto de Lei nº 64/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências”, já protocolado nessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora
Daniela Cristina Branco de Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
8.391

FOLHA
Um (1).==

FOLHA
Um (1).=

MATRÍCULA
8.391

Autenticação:
Darcy Marques Salles
OFICIAL

Autenticação:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um terreno situado nesta cidade, não contendo benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto 1, situado há doze (12) metros e cinquenta (50) centímetros do alinhamento da guia da rua "América", e há cinquenta e nove (59) metros e quarenta (40) centímetros do alinhamento da guia da rua "Emilio Carlos", segue até o ponto 2 em linha reta, medindo quarenta (40) metros, confrontando com a "Praça Carmelo Raineri"; do ponto 2, deflete à esquerda e segue e segue até o ponto 3, numa distância de vinte e cinco (25) metros, confrontando com o futuro alargamento da rua "Horizontino Negro"; do ponto 3 deflete à esquerda até o ponto 4, numa distância de quarenta (40) metros, confrontando com a Praça Carmelo Raineri; do ponto 4, segue até o ponto um (1), onde teve início, medindo vinte e cinco (25) metros, confrontando com a "Praça Carmelo Raineri", encerrando uma área de um mil metros quadrados. O terreno descrito está cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 1-A, quadra 150, Setor I. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:** - Prefeitura Municipal de Ibitinga. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - R. 1, na Matrícula número 7.761 do livro 2 de Registro Geral. Ibitinga, 29 de Abril do ano de 1.983. O Of. Maior Substituto, *(José Pereira de Jesus)*. = Isento de emolts. e selos. ==

R. 1 - 8.391. Conforme escritura pública lavrada à pág. 206 do livro nº 166 do 2º Cartório de Notas local, em data de ontem, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, C.G.C. 45.321.460/0001-50, representada pelo Prefeito Municipal, sr. Nicola Lucinio Sorinho, brasileiro, casado, bancário aposentado, RG. 507.499, CIC 608.924.718-91, residente e domiciliado nesta cidade, transmitiu o imóvel acima, em permuta, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT), C.G.C. 34.028.316/0001, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Conjunto 3, Bloco A, Edifício Sede, representada pelo sr. José Luiz Borges Silveira, brasileiro, casado, R.G.-RJ. 2.907.917, CIC = 308.434.647/04, residente e domiciliado em Ribeirão Preto. A Prefeitura Municipal foi autorizada a permutar o imóvel, de acordo com a Lei Municipal nº 1.312, de 22-3-1983, a fim de que a mesma construa um prédio para a Agência Postal desta cidade. O terreno descrito foi estimado em Cr\$ 1.705.000,00 (um milhão setecentos e cinco mil cruzeiros), e o terreno com benfeitoria transmitido à Prefeitura Municipal local, que será objeto de registro na matrícula nº 8.392, foi estimado em Cr\$ 20.583,91, sendo que em razão dos benefícios que advirão para o Município com a construção a ser realizada, a permuta foi considerada igualitária, independentemente dos valores dos imóveis. Ibitinga, 29 de Abril do ano de 1.983. = O Oficial Maior Substituto, *(José Pereira de Jesus)*. = Isento de selos e emolumentos. ==

Av. 2 - 8.391. Conforme escritura pública lavrada às fls. 90 do livro nº 176 do 2º Cartório de Notas local, em data de hoje, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, representada por seu Presidente, Laumar Mello Vasconcellos, brasileiro, casa do, engenheiro, R.G. 3.593.702, CIC 045.934.727-68, e pelo Diretor José Pereira Santos, brasileiro, desquitado, economista, R.G. 2.654.471, CIC 030.267.958-87, residentes e domiciliados = (CONTINUA NO VERSO)

OUTROS - PLO N.º 118/2022 - Recebido em 25/07/2022 15:20:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 0A85-E991-344B-CBC3.



em Brasília, e a Prefeitura Municipal de Ibitinga, representada pelo Prefeito Municipal, Nicola Lucínio Sobrinho, brasileiro, = casado, bancário aposentado, R.G. 507.499, CIC 608.924.728-91, = residente e domiciliado nesta cidade, - retificaram a escritura registrada sob nº 1, nesta matrícula, para ficar constando que o terreno permutado, tem a seguinte descrição: partindo do ponto 1, situado a 6,50 metros da guia da rua "América", e a 86,50 metros da guia da rua "Emilio Carlos", toma o rumo SW 29º54'37" e segue dezoito (18) metros e sessenta e dois (62) centímetros, pelo alinhamento par da rua "América", até o ponto 2; daí, toma o rumo SE 32º 58'18" e segue catorze (14) metros e um (01) centímetro, confrontando com a Praça Pedro de Baptista, até o ponto 3; daí, toma o rumo SE 60º 03' 36", e segue trinta e três = (33) metros e vinte e cinco (25) centímetros, pelo alinhamento par da rua "Horizontino Negrão", até o ponto 4; daí, toma o rumo NE 29º 56' 24" e segue vinte e cinco (25) metros, confrontando com o remanescente da área, até o ponto 5; daí, toma o rumo NW 60º 03'36" e segue quarenta e cinco (45) metros e setenta e quatro (74) centímetros, com a mesma confrontação, até o ponto= 1, fechando o perímetro, e encerrando uma área de 1.103,50 metros quadrados, tendo as partes ratificado os demais termos. = Ibitinga, 03 (três) de Janeiro do ano de 1986. O Oficial Maior,  (José Pereira de Jesus).= Isenta de selos e emolumentos. ===(Prot. 34.007).

Observações



